



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 637/2014

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A BANDA LIRA SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Banda Lira Santo Antônio, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para manutenção de suas atividades.

Art. 2º - A subvenção social constante do artigo 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º - Para acobertar a despesa decorrente desta lei, fica autorizado o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária 02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Os recursos para abertura do crédito suplementar contido no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial da dotação orçamentária 02.09.01.15.451.0058.1016.4.4.90.51.00.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 22 de julho de 2014

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos